



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 61/2023.

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nas seguintes rubricas orçamentárias:

Atividade: 2504 – Atenção Básica.

Elemento: 3390.30.00.00.00.4500 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Atividade: 2504 – Atenção Básica.

Elemento: 4490.52.00.00.00.4500 – Equipamentos e Material Permanente.

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Atividade: 2512 – Saúde Bucal.

Elemento: 3390.30.00.00.00.4500 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - Para a cobertura dos encargos criados no artigo 1º desta lei, servirá de recursos os provenientes de emenda parlamentar.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 05 de julho de 2023.

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES(AS) VEREADORES(AS):

O projeto de Lei nº **61/2023**, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, trata de suplementação de valores nas atividades 2504 – Atenção Básica e 2512 – Saúde Bucal, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Para a cobertura desses valores, servirá como fonte de recursos os provenientes de Emenda Parlamentar.

Mediante tais justificativas, esperamos a compreensão e o posicionamento **favorável** dos Nobres Edis para a aprovação deste projeto.

Alto Alegre/RS, 05 de julho de 2023.

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.

